



LEI N° 6.628, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.439 de 28 de março de 2014. – RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA (ZÉ DO RADIADOR).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.439, de 28 de março de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA (ZÉ DO RADIADOR)**, antigas Rua Projetada 12 (Planta 506), Rua Projetada 11 (Planta 507) e Rua Projetada 04 (Planta 512), a qual tem início entre o lote 05 da quadra G1 (Planta 506) e área não loteada, passando entre o lote 03 da quadra O e a Área Verde 06 (Planta 507), e terminando entre o lote 11 da quadra E (Planta 512) e área não loteada, constante nos loteamentos **ADALGISA NUNES II** (Planta 506), **ADALGISA NUNES III** (Planta 507) e **ADALGISA NUNES IV** (Planta 512), localizada no Bairro **CIDADE ALTA**, nesta cidade de Caruaru-PE.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS